

Chamada Pública MCT/FINEP/SUBVENÇÃO ECONÔMICA À INOVAÇÃO - 01/2006

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO, SOB A FORMA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA PREVISTA NA LEI 10.973 DE 02/12/2004.

O Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, por intermédio da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, como Secretaria-Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, estará acolhendo propostas para apoio financeiro, sob a forma de subvenção econômica prevista na lei 10.973 de 02/12/2004, regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11/10/2005, e de acordo com as Portarias, Interministerial MCT/MDIC 597 de 06/09/2006 e Ministerial MCT 558 de 30/08/2006, na forma definida na presente Chamada Pública.

1. OBJETIVO

O objetivo desta Chamada Pública é selecionar propostas empresariais para subvenção econômica à pesquisa e desenvolvimento de processos e produtos inovadores no país.

A subvenção econômica objeto da Lei da Inovação, nova modalidade de apoio financeiro, faz parte de um conjunto de mecanismos das políticas de governo para promover a competitividade das empresas nacionais. O objetivo maior da subvenção é compartilhar custos, diminuindo o risco tecnológico da inovação e estimulando a ampliação das atividades de inovação no universo empresarial brasileiro.

2. TEMAS

As propostas devem atender às prioridades definidas na Portaria Interministerial MCT/MDIC 597, quais sejam:

- a) Ações Horizontais: aumento da competitividade das empresas pela inovação; o adensamento tecnológico e dinamização das cadeias produtivas; o incremento, compatível com o setor de atuação, dos gastos empresariais com atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico; o atendimento a relevância regional; e a cooperação com instituições científicas e tecnológicas.
- b) Opções estratégicas: semicondutores e software, fármacos e medicamentos e bens de capital.
- c) Atividades portadoras de futuro: biotecnologia, nanotecnologia e biomassa/energias alternativas.

Dentre esses temas gerais, serão priorizados, conforme Portaria Ministerial MCT nº 558 de 30/08/2006, o desenvolvimento dos seguintes processos e produtos:

2.1. Semicondutores e software

2.1.1. TV Digital

- Sistemas transmissores e receptores, ou partes de, compatíveis com o sistema de TV digital adotado pelo Brasil (SBTVD), incluindo amplificadores de potência, multiplexadores, demultiplexadores, moduladores, demoduladores, codificadores e decodificadores de sinais (codecs), antenas transmissoras e receptoras de sinais digitais, terminais de acesso (unidades receptoras ou *set-top-boxes*);
- Sistemas de software para as diversas camadas do SBTVD (*middlewares*, operacionais e aplicativos);
- Desenvolvimento e testes de circuitos integrados dedicados para terminais de acesso (receptores) de sinais digitais compatíveis com o SBTVD.

2.1.2. Aplicações mobilizadoras e estratégicas

Desenvolvimento de tecnologias e protótipos para aplicações mobilizadoras e estratégicas que respondam a problemas de escala nacional no acesso e uso de tecnologias de informação e comunicação, prioritariamente com software em código aberto, para aplicação em governo eletrônico, educação e inclusão digital, compreendendo em especial:

- Suporte a educação a distância no ensino formal e informal, ferramentas para suporte a necessidades especiais e conteúdos para o ensino fundamental; jogos eletrônicos e sua aplicação em educação; ferramentas especiais para alunos com necessidades especiais; conteúdos inovadores para o ensino básico; sistemas de visualização.
- Informatização de serviços de governo, em particular envolvendo tributação, previdência e saúde; gestão de cadastros e extração de dados e inteligência.
- Sistemas aplicados à segurança pública: identificação automática de pessoas, individualmente e em movimento, reconhecimento de imagens e padrões; sistemas de captura, armazenamento, recuperação e identificação de dados biométricos; bloqueio de comunicações móveis em presídios e outros locais; detecção de objetos perigosos como armas, bombas e outros.
- Componentes, partes e *softwares* de computadores e outros dispositivos para acesso individual/coletivo de menor custo a redes, serviços públicos e bases de conhecimento.

- Desenvolvimento e testes de sistemas de rastreabilidade de animais e alimentos da pauta de exportação brasileira, do produtor rural até o consumidor final, integrados aos sistemas e padrões oficiais brasileiros e internacionais de segurança alimentar.
- Tecnologias para simulação e software embarcado em aeronaves.

2.2. Fármacos e medicamentos: foco em AIDS e Hepatite

- Obtenção de novas rotas de síntese que possibilitem avanços tecnológicos na produção do fármaco AZT.
- Desenvolvimento de moléculas inéditas (análogos), farmacologicamente ativas e comparáveis aos fármacos: Lopinavir, Nelfinavir, Efavirenz e Tenofovir.
- Desenvolvimento de moléculas inéditas, farmacologicamente ativas, e que se destinem ao tratamento de Hepatite C.

2.3. Bens de capital: foco na cadeia produtiva de biocombustíveis e de combustíveis sólidos

- Equipamentos ou sistemas para: recuperação na lavoura, recepção, processamento e utilização da palha da cana-de-açúcar em unidades industriais visando ao seu aproveitamento energético.
- Equipamentos ou sistemas alternativos para o tratamento e/ou aproveitamento de efluentes nos processos de produção de biocombustíveis.
- Sistemas de extração de óleos vegetais de alto rendimento e apropriado à agricultura familiar.
- Equipamentos ou sistemas para ganho de produtividade e competitividade na produção de biodiesel via rota etílica.
- Adaptação ou desenvolvimento de novos equipamentos ou sistemas mais eficientes que o estado da arte atual para produção de etanol.
- Equipamento ou sistemas de gaseificação por meio de processos termoquímicos utilizando combustíveis sólidos fósseis e/ou renováveis com o objetivo de produzir energia elétrica, gases, óleos ou combustíveis líquidos.

2.4. Adensamento tecnológico da cadeia aeroespacial

- Sistema de controle de atitude e supervisão de bordo (*Attitude Control and Data Handling - ACDH*) para satélite estabilizado em três eixos, compreendendo o desenvolvimento de computador de bordo, de software de supervisão e controle, integração de sensores e atuadores, teste e validação do sistema integrado.

- Câmara de imageamento óptico com características similares àquelas das embarcadas no satélite americano LANDSAT-7, com resolução na faixa de 30 metros, capaz de atingir uma largura imageada de 900 km.
- Sistemas de navegação, controle e guiamento; aerodinâmica e propulsão de artefatos aeroespaciais; materiais a base de fibra de carbono para estruturas leves aeroespaciais.

2.5. Nanotecnologia

- Desenvolvimento de nanocompósitos, em especial para o setor aeronáutico.
- Semicondutores orgânicos para a fabricação de mostradores (OLEDs), sensores e dispositivos de identificação eletrônica.
- Materiais nanoestruturados para aplicações no setor têxtil e cosméticos.
- Nanosensores para aplicações sensíveis em defesa.
- Encapsulamento de nanofármacos.
- Cerâmica nanoestruturada.

2.6. Biotecnologia

- Vacinas animais (doença de Gumboro, doença de Marek, carrapato, babesia, anaplasma) e kits diagnósticos para doenças animais.
- Enzimas industriais (celulase, xilanase, amilase, beta-glucosidase, invertase, lipase); enzimas especiais (streptoquinase, plasmina, asparaginase, fibrinuclease).
- Biopolímeros (PLA, PHA, PA, PAA, Pululana e Xantana).
- Novos produtos e processos que incorporem nanotecnologia, terapia celular, engenharia tecidual e polímeros carregadores de proteínas e fármacos.
- Proteínas recombinantes e suas aplicações no tratamento do câncer e doenças cardiovasculares.

2.7. Biomassa / Energias alternativas

- Desenvolvimento de novas variedades de plantas oleíferas de alta produtividade e apropriadas ao cultivo pela agricultura familiar e cana-de-açúcar para novas fronteiras.

- Desenvolvimento de novos processos e produtos para aproveitamento dos co-produtos (glicerina, torta, farelo etc.) obtidos na produção do biodiesel em pequena, média ou grande escala.
- Desenvolvimento de processo de produção de álcool a partir de material celulósico ou lignocelulósico, por meio da hidrólise.
- Processos alternativos para extração do álcool do vinho da cana de açúcar com o intuito de redução do consumo energético.

3. ELEGIBILIDADE DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

São elegíveis para a obtenção de subvenção econômica as empresas nacionais de qualquer porte, isoladamente ou em consórcio, que realizem, ou se proponham a realizar, atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) no País, e que ofereçam contrapartida economicamente mensurável.

4. RECURSOS FINANCEIROS

Serão disponibilizados recursos orçamentários do FNDCT/Subvenção Econômica, na categoria econômica Despesas Correntes, no valor total de até R\$300 milhões (trezentos milhões de reais), para aplicação em 3 (três) anos.

Deverão ser observadas as seguintes orientações de distribuição de recursos no Processo de Avaliação em relação aos temas priorizados, ao porte das empresas e à localização geográfica das empresas:

- aplicação de, no mínimo, R\$30 milhões para cada tema priorizado nos itens 2.1 a 2.7.
- aplicação de, no mínimo, R\$60 milhões em micro e pequenas empresas.
- aplicação de, no mínimo, 30% do valor total disponível em projetos de empresas situadas nas áreas geográficas de atuação da Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA) e da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE), visando a atender ao disposto no Artigo 27, inciso I, da Lei 10.973/2004.

5. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

As propostas devem contemplar a realização de pesquisa e desenvolvimento de processos ou produtos inovadores no país nos temas do item 2.

O valor mínimo da subvenção econômica será de **R\$300.000,00** (trezentos mil reais) por proposta.

A concessão da subvenção econômica implica, obrigatoriamente, em aporte de recursos de contrapartida ao projeto, economicamente mensurável, pela empresa beneficiária, conforme o disposto no Item 6 da presente Chamada, em atendimento ao artigo 19, parágrafo 3º da Lei 10.973.

Os projetos poderão contemplar prazos de execução de até 36 (trinta e seis) meses.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas de acordo com o Formulário de Apresentação de Propostas - FAP a ser disponibilizado pela FINEP.

6. CONTRAPARTIDA

As empresas que vierem a ser beneficiárias da subvenção econômica deverão aportar ao projeto contrapartida, economicamente mensurável, de acordo com a tabela que se segue:

Empresas com receita bruta anual apurada em 2005 de:	Contrapartida mínima exigida (% do custo total do projeto), por localização geográfica da empresa(*)	
	Áreas geográficas de atuação da ADA/ADENE	Demais áreas
até R\$ 2,4 milhões	5%	5%
entre R\$ 2,5 a 10,5 milhões	10%	20%
entre R\$ 10,6 e 60 milhões	30%	40%
acima de R\$ 60,1 milhões	50%	60%

(*) Vide indicação das áreas geográficas no item 11. Glossário.

A FINEP poderá financiar a contrapartida oferecida pela empresa, bem como as demais atividades a serem desenvolvidas para inovação de produtos e processos. Para esse fim, serão utilizados os mecanismos e condições de financiamento reembolsável da carteira de programas da FINEP, disponível na Internet no endereço www.finep.gov.br.

7. DESPESAS APOIÁVEIS

Poderão ser apoiadas as seguintes despesas:

- pessoal, material de consumo, serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), despesas de patenteamento, encargos diversos e despesas com obras de conservação e adaptação de bens imóveis, destinados ao desenvolvimento do projeto.

As despesas apoiadas através da subvenção econômica não poderão ser objeto de outros benefícios de mesma natureza que caracterizem cumulatividade.

8. PROCEDIMENTOS

8.1. Apresentação das Propostas

A proposta deverá ser enviada à FINEP através da Internet, até a data limite estabelecida no item 9, por meio do Formulário de Apresentação de Propostas (FAP)

específico para essa Chamada Pública, disponível nas páginas da FINEP (www.finep.gov.br).

Adicionalmente, é obrigatório o envio à FINEP de uma cópia da proposta em meio magnético (disquete ou CD) e de 02 cópias impressas da proposta, assinadas pelo representante legal da empresa.

A proposta deverá ser impressa em papel A4 e apresentada sem nenhum tipo de encadernação ou grampeamento. Às cópias impressas, que serão remetidas pelo correio, poderão ser anexados outros documentos e informações consideradas relevantes para a análise do pleito, até um limite total de 50 (cinquenta) folhas.

A documentação poderá ser entregue diretamente na FINEP/RJ, no endereço a seguir indicado, ou remetida pelo correio, mediante registro postal ou equivalente, com comprovante da postagem até a data limite para envio da cópia impressa estabelecido no item 9 desta Chamada Pública, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

**Chamada Pública MCT/FINEP/SUBVENÇÃO ECONÔMICA À INOVAÇÃO –
01/2006**

(sigla proponente)/(sigla projeto)

FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos

Praia do Flamengo, 200, 13º andar - CAFS

22.210-030 – Rio de Janeiro – RJ

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela FINEP.

Todas as empresas que apresentarem propostas para essa Chamada Pública devem se cadastrar no Portal Inovação <http://www.portalinovacao.info/>. As instituições cadastradas na Plataforma LATTES já estão automaticamente inseridas no Portal. Sugere-se, ainda, que os pesquisadores envolvidos nos projetos se cadastrem na Plataforma LATTES (www.cnpq.br) e no Cadastro Brasileiro de Ocupações – CBO.

8.2. Processo de Avaliação

O processo de avaliação das propostas será realizado em três etapas: pré-qualificação, avaliação de mérito e análise operacional.

8.2.1. Pré-qualificação

Verificação, realizada pela FINEP, dos requisitos definidos nesta Chamada, conforme os seguintes itens:

- elegibilidade das empresas, conforme item 3;
- atendimento ao objetivo desta Chamada;
- preenchimento completo do Formulário de Apresentação de Propostas (FAP), segundo suas instruções de preenchimento;

- encaminhamento da proposta na forma exigida no item 8.1 e nos prazos estabelecidos no item 9;
- atendimento ao valor mínimo definido para cada proposta, conforme item 5;
- atendimento ao aporte mínimo de contrapartida, conforme item 6.

Esta etapa será concluída com a classificação das propostas pré-qualificadas por temas gerais (item 2) e temas priorizados (itens 2.1 a 2.7).

8.2.2. Avaliação de Mérito

Um Comitê de Avaliação formado por especialistas analisará o mérito das propostas pré-qualificadas, de acordo com os critérios abaixo definidos. Esse Comitê terá representantes dos setores empresarial, governamental e acadêmico, indicados pelo MCT e pela FINEP.

Será realizada uma reunião preparatória com o Comitê de Avaliação para uniformização de conceitos, formação de Comitês Temáticos e definição dos pesos dos critérios de avaliação por tema a serem adotados no processo. Nessa definição dos pesos pelos Comitês Temáticos, valerá a regra de que nenhum valor de peso poderá ser atribuído em mais do que quatro dos critérios utilizados no processo de avaliação. A FINEP dará publicidade aos pesos adotados por tema em sua página na Internet.

O processo de avaliação será iniciado com a apresentação do conjunto das propostas recebidas e pré-qualificadas por temas gerais (item 2) e priorizados (2.1 a 2.7). Os Comitês Temáticos realizarão a análise comparativa das propostas concorrentes por tema, em função dos critérios apresentados a seguir e dos pesos atribuídos.

Crítérios	Notas	Peso
Perspectivas de inserção no mercado dos resultados do projeto	1 a 5	1 a 5
Qualificação da equipe técnica do projeto	1 a 5	1 a 5
Adequação das instalações de PD&I que serão utilizadas no desenvolvimento do projeto	1 a 5	1 a 5
Parcerias com instituições científicas e tecnológicas para o desenvolvimento do projeto	1 a 5	1 a 5
Aporte de contrapartida no projeto acima do mínimo requerido	1 a 5	1 a 5
Adequação das instalações de produção que serão utilizadas na implementação da inovação	1 a 5	1 a 5

Grau de integração e atribuições de cada uma das entidades partícipes nos consórcios estabelecidos para desenvolvimento do projeto	1 a 5	1 a 5
Clareza e coerência da metodologia	1 a 5	1 a 5
Consistência do orçamento, cronograma físico-financeiro e indicadores de progresso do projeto	1 a 5	1 a 5
Externalidades associadas ao projeto: adensamento de cadeias produtivas, absorção de recursos humanos qualificados, desenvolvimento local, social e ambiental	1 a 5	1 a 5

As propostas que atingirem média global ponderada [$\sum (nota\ i \times peso\ i) / \sum peso\ i$] inferior a 2,5 serão desclassificadas.

As propostas que atingirem média igual ou superior a 2,5 em cada tema priorizado (itens 2.1 a 2.7) serão recomendadas para aprovação até a totalização do valor de R\$ 30 milhões, conforme disposto no item 4.

Caso o somatório do valor das propostas com média igual ou superior a 2,5 em cada tema priorizado (itens 2.1 a 2.7) seja inferior ao mínimo de R\$ 30 milhões previstos, os recursos não aplicados no tema serão transferidos para distribuição no conjunto das propostas dos temas gerais (item 2).

Caso as propostas com média igual ou superior a 2,5 não sejam atendidas pelo montante previsto de R\$ 30 milhões para os temas priorizados, estas serão incorporadas ao conjunto das propostas dos temas gerais para hierarquização conjunta final.

Nesta etapa as propostas serão agrupadas por localização geográfica e porte das empresas. Caberá ao Comitê de Avaliação justificar e recomendar à Diretoria da FINEP a forma de atender as orientações contidas no item 4 em relação à distribuição de recursos por tema priorizado, por porte das empresas e pela localização geográfica das empresas.

8.2.3. Análise operacional

As propostas recomendadas na avaliação de mérito serão posteriormente analisadas na FINEP quanto aos aspectos técnicos, jurídicos e financeiros, tais como: detalhamento do orçamento, descrição das atividades, indicadores e prazos do cronograma físico, e adequação dos valores do cronograma de desembolso, bem como da documentação jurídica e financeira apresentada.

A proposta poderá ainda ser eliminada nesta etapa, com as devidas justificativas, caso a adequação implique no não cumprimento do valor mínimo do valor da subvenção econômica (item 5), do montante da contrapartida a ser oferecida (vide item 6), bem como de aspectos jurídicos ou financeiros que não recomendem a concessão da subvenção econômica.

8.3. Seleção e aprovação das propostas

As propostas recomendadas para aprovação pelo Comitê de Avaliação e validadas na análise operacional serão submetidas à Diretoria Executiva da FINEP para deliberação final.

Em caso de empate entre propostas de duas unidades da federação, prevalecerá aquela do estado com o menor PIB *per capita* onde estiver localizada a empresa, conforme último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.4. Contratação

A contratação de cada projeto observará a decisão da Diretoria Executiva da FINEP.

Os recursos para a execução dos projetos aprovados serão repassados às empresas mediante instrumento contratual específico a ser firmado com a FINEP, de acordo com cronograma físico-financeiro e condições estabelecidos. No momento da assinatura do instrumento contratual específico, a empresa deverá apresentar:

- Certidão Conjunta Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Débitos de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débito – CND, ou certidão positiva com efeitos de negativa, junto ao INSS.

9. PRAZOS

Eventos	Datas
Lançamento da Chamada Pública	06/09/2006
Disponibilidade do formulário – FAP	14/09/2006
Data final para envio eletrônico das propostas*	23/10/2006
Data final para envio das cópias impressas**	24/10/2006
Divulgação do resultado final*	A partir de 11/12/2006

(*) O horário para envio da versão eletrônica na data limite para apresentação das propostas é até às 18h (Horário de Brasília)

(**) será considerada a data de postagem pela Empresa de Correios e Telégrafos ou a data do protocolo de entrada na FINEP.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

As decisões proferidas pela Diretoria Executiva da FINEP são terminativas.

De acordo com a Resolução da Diretoria Executiva da FINEP 0331 de 06/09/2006, a aprovação das propostas e a liberação dos recursos somente ocorrerão em conformidade com a disponibilidade orçamentária da FINEP.

A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A proponente deverá observar a legislação aplicável às características do projeto a ser desenvolvido tais como Licença Ambiental, Certificado de Qualidade em Biossegurança, entre outros.

A concessão de subvenção econômica não será incompatível com quaisquer outros financiamentos ou formas de apoio oferecidas pelas agências de fomento, observadas as condições pertinentes de cada instrumento. Não será permitida, no entanto, a cumulatividade de benefícios de mesma natureza em um mesmo projeto.

Os direitos de propriedade sobre os resultados dos projetos, inclusive patentes, e a confidencialidade das informações e conhecimentos gerados na execução das atividades deverão, sempre que possível, ser definidos pelas instituições partícipes em instrumento específico.

O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será feito pela FINEP.

A FINEP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

11. GLOSSÁRIO

Para fins da presente chamada pública, define-se:

- Área geográfica de atuação da ADA (extinta SUDAM) – Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Rondônia, Roraima, Tocantins, Pará e do Maranhão na sua porção a oeste do Meridiano 44° WGr. (<http://www.ada.gov.br/amazonia/geografica.asp>).
- Área geográfica de atuação da ADENE (extinta SUDENE) – Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo e o norte do Estado de Minas Gerais (<http://www.adene.gov.br/area/atuacaoArea.html>).
- Contrapartida – Recursos financeiros e/ou não-financeiros (bens e serviços desde que economicamente mensuráveis), efetivamente aportados ao projeto exclusivamente pelos beneficiários da subvenção.
- Empresa – organização econômica instituída para a produção ou circulação de bens ou de serviços.
- Empresa nacional – empresa constituída em conformidade com as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no país.
- Inovação – Introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos e processos (Lei de Inovação – Lei 10.973/2004). Não estão incluídas, para fins desta chamada, as inovações organizacionais e demais inovações não tecnológicas.

- Instituição Científica e Tecnologia (ICT) – Órgão ou entidade, pública ou privada, que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.
- Subvenção econômica – recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de produtos e processos inovadores, nos termos da Lei nº 10.973, de 02/12/2004, regulamentada pelo Decreto nº. 5.563, de 11/10/2005.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O resultado final será divulgado nas páginas da FINEP (www.finep.gov.br) e publicado no Diário Oficial da União.

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do Serviço de Atendimento ao Cliente FINEP – SEAC – Tel.: (21) 2555-0555.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2006.

ODILON ANTÔNIO MARCUZZO DO CANTO

Presidente

Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP